



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 085, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Ao Exmo. Senhora
Vereadora GÊNIFER ENGERS
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora lhes é submetido, decorre da necessidade de corrigir o anexo 05 da Lei Municipal nº 5.329/2022, onde consta a divisão dos Bairros no perímetro de Campo Bom com a numeração alterada devido a criação das quadras por bairro, cuja alteração se faz necessária.

Certos de sua aprovação ao pretendido, haja vista que a correção técnica da numeração das quadras é imprescindível para formalizar a Lei que reestrutura o Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial do Município de Campo Bom, não trazendo prejuízo algum aos munícipes campo-bonenses, questão de efetivo interesse público, subscrevemo-nos, reiterando apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 12 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 085, de 12 de dezembro de 2022.

**ALTERA O ANEXO 05 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.329, DE 30
DE AGOSTO DE 2022.**

Art. 1º. O Anexo 05 da Lei Municipal nº 5.329, de 30 de agosto de 2022 – Divisão dos Bairros no perímetro de Campo Bom com a nova numeração de quadras passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 12 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI Nº 085, de 12 de dezembro de 2022.
ANEXO I.

